



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.222, DE 09 DE JUNHO DE 2014

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.076, de 06 de junho de 2.014, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, mediante repasse de recursos financeiros a fundo perdido.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.076, de 06 de junho de 2.014 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.076, de 06 de junho de 2.014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a obra de pavimentação, drenagem e iluminação pública da Viela entre as Ruas Sergipe e Santa Catarina, na Vila São João.

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para fazer face as despesas com a execução da obra, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será codificada no orçamento vigente do Município sob o nº. 15.451.0009.1078 - Categoria Econômica 4.4.90.51.00 - Obra de pavimentação, drenagem e iluminação pública da Viela entre as Ruas Sergipe e Santa Catarina, na Vila São João e classificada na Receita sob nº. 24.22.99.19.00 - Código de Aplicação 02.100.44.

Art. 4º. - A cobertura do presente Crédito Especial, previsto no artigo anterior, dar-se-á no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com os recursos provenientes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de junho de 2.014 - 50º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br